



## **Projeto de Lei nº 031/2025**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

### **Suplementação**

|                           |                                                    |          |
|---------------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria do Meio Ambiente                        |          |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | Gabinete do Secretário                             |          |
| 07.001.18.122.0002.2.031. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL     |          |
| 1608 - 3.3.71.70.00.00    | 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 8.400,00 |

**Total Suplementação: 8.400,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Redução**

|                           |                                                                                  |          |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria do Meio Ambiente                                                      |          |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Meio Ambiente                                                         |          |
| 07.002.18.541.0020.2.130. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA |          |
| 386 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                              | 8.400,00 |

**Total Redução: 8.400,00**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do  
Paraná, em 01/09/2025.

---

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **Projeto de Lei nº 031/2025**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Informamos que o referido Projeto de Lei **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial**, tendo em vista a adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP, cujos recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com repasse mensal para o mesmo, para apreciação, discussão e aprovação por esta Colenda Casa de Leis em **caráter de urgência**, para posteriormente ser transformado em Lei.

Atenciosamente

---

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
ADEMIR GALHARDO ROMERO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Terra Boa - Paraná